



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.276 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.273 de 23 de maio de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2273 de 23 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para concessão de auxílio moradia e alimentação para os profissionais vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil” e da outras providências, passa a ter a seguinte redação.

(...)II - Concessão Mensal de “Bolsa Auxílio Moradia”, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais) ao(s) profissional(is) médico(s) participante(s) do Programa “Mais Médicos para o Brasil” que atuar (em) no Município de Barrinha, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário;(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 27 de Junho de 2014


MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal